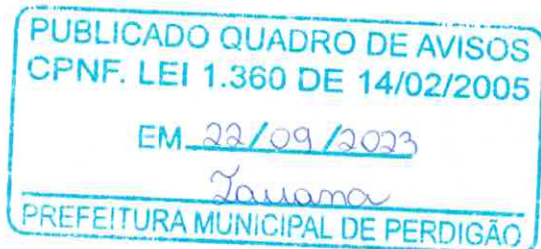




PORTARIA Nº 208, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA DE DIRETORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia membros para compor a Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do Processo de Escolha Democrática de Diretores para o exercício de 2023, de acordo com o disposto no Decreto nº 1.850, de 29 de setembro 2022.

§ 1º - Ficam nomeados os seguintes para composição da Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do Processo de Escolha Democrática de Diretores:

I – Representantes de pais de alunos:

- a) Marília Lúcia dos Santos, CPF: 080.280.856-52;
- b) Simone Alves Resende Silva, CPF: 028.850.816-51.

II – Professores efetivos:

- a) Danila Aparecida de Faria, cargo: Professor de Ensino Básico (PEB), matrícula: 1450;
- b) Gleyce Gonçalves de Lima Siqueira, cargo: Professor de Ensino Básico (PEB), matrícula: 2422;
- c) Patrícia Pereira Corrêa, professora, cargo: Professor de Ensino Básico (PEB), matrícula: 250;
- d) Simone Maria Alves Ferreira, cargo: Professor de Ensino Básico (PEB), matrícula: 2467;
- e) Sandra Alves Nunes, cargo: Professor de Ensino Básico (PEB), matrícula: 2760;

III – Profissionais de apoio escolar:

- a) Taiza Oliveira Gomes, matrícula: 3512, cargo: Coordenadora de Área.

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150, Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

a) Márcia Maria Brandão Pinto, matrícula: 1424, cargo: Analista Educacional.

§ 2º - Os membros compositores da Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do Processo de Escolha Democrática de Diretores poderão ser destituídos a qualquer momento, a critério da Administração, mediante a portaria de exoneração.

Art. 2º - Ficam atribuídos à estes membros da Comissão as funções de acompanhar e fiscalizar os procedimentos do Processo de Escolha Democrática de Diretores.

Art. 3º - A função dos membros da Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do Processo de Escolha Democrática de Diretores é considerada como relevante serviço que prestam à comunidade e é exercida sem remuneração.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura de Perdigoão/MG, 22 de setembro de 2023.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão